



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS
NAVEGÁVEIS - CONPORTOS**

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004.

Institui a Declaração de Ciência das Normas Brasileiras de Segurança Pública Portuária, cumulativa com o compromisso de adotar medidas formais no caso de Ocorrência de Danos e/ou Atos Ilícitos, em obediência ao previsto na Resolução nº 12/2003-CONPORTOS, de 18 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O Presidente da COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS – CONPORTOS, usando da competência que lhe conferem o Artigo 3º, Inciso I, do Decreto 1507, de 30 de maio de 1995 e o artigo 10, Inciso VIII, da Portaria nº 388, de 15 de maio de 1998, do Ministério da Justiça;

Considerando o disposto nas alíneas “a” e “d” do item 4.9.20 do Anexo I da Resolução nº 12/2003 - CONPORTOS, de 18 de dezembro de 2003, ouvido o Colegiado Nacional em sua 34ª Reunião, realizada em Brasília, Distrito Federal, no dia 11 de novembro de 2004; e

Considerando, por conseguinte, da necessidade de se instituir o modelo de Declaração de ciência das normas brasileiras de Segurança Pública Portuária cumulativa com o compromisso de adotar medidas formais no caso de Ocorrência de Danos e/ou Ilícitos, que assegure que as ações operacionais realizadas durante a permanência e interface de um navio/embarcação com uma instalação portuária no território brasileiro, ocorreram sem transtornos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, o modelo da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTUÁRIA cumulativa com o compromisso de adotar medidas formais no caso de OCORRÊNCIA DE DANOS E/OU ILÍCITOS, à luz do que preceituam as alíneas “a” e “d” do item 4.9.20 do Anexo I da Resolução nº 12/2003 - CONPORTOS, de 18 de dezembro de 2003, que deverá ser rigorosamente utilizada e expedida em todas as instalações portuárias existentes no território brasileiro, quando um navio/embarcação operar com a respectiva instalação portuária, indistintamente.

§ 1º. A Declaração de que trata esta Resolução é do interesse da Segurança Pública Portuária Brasileira e deverá ser assinada pelo Comandante ou Oficial de Segurança ou, ainda, pelo Preposto representante do navio/embarcação e pelo Supervisor de Segurança Portuária da Instalação Portuária que estiverem operando.

§ 2º. O Supervisor de Segurança Portuária deverá, antes da assinatura da Declaração de que trata esta Resolução, dar ciência ao Comandante, ou ao Oficial de Segurança ou Preposto representante do navio/embarcação com o qual a instalação portuária operará, das Normas Brasileiras de Segurança Pública Portuária.

§ 3º. Devidamente preenchida e assinada a Declaração de que trata este artigo deverá ser mantida arquivada, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, na instalação portuária respectiva à disposição, inclusive, da Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CESPOTOS, que poderá requisitá-la a qualquer momento.

§ 4º. A pedido, deverá ser fornecida cópia da Declaração para quem a assinou pelo navio/embarcação.

Art. 2º. A recusa em assinar a DECLARAÇÃO prevista nesta Resolução, seja por parte do Comandante, do Oficial de Segurança ou do Preposto que represente o navio/embarcação, deverá ser consignada formalmente pelo Supervisor de Segurança Portuária na respectiva Declaração, que será mantida arquivada na forma do previsto no § 3º do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CORRÊA
Presidente da CONPORTOS

(LOGOTIPO – RAZÃO SOCIAL/NOME DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS BRASILEIRAS DE
KNOWLEDGE DECLARATION OF THE BRAZILIAN NORMS
SEGURANÇA PÚBLICA PORTUÁRIA
PORT PUBLIC SECURITY
(RESOLUÇÃO Nº 31/2004 – CONPORTOS)
(RESOLUTION Nº 31/2004 – CONPORTOS)

DECLARO, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, inclusive perante as Autoridades de Segurança Pública Portuária Brasileira, que TOMEI CIÊNCIA DAS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTUÁRIA e, ainda, que, assumo o compromisso de adotar as medidas formais perante as autoridades competentes do Brasil, em havendo a OCORRÊNCIA DE DANOS E/OU ATOS ILÍCITOS, contra este navio/embarcação, sua carga, materiais e equipamentos, tripulantes, passageiros e seu pertences, durante a permanência e interface do Navio/Embarcação com a Instalação Portuária abaixo-identificados, antes de deixar a instalação portuária. DECLARO, outrossim, que, caso não sejam adotadas as medidas supramencionadas, as autoridades brasileiras competentes, deverão considerar a NÃO OCORRÊNCIA de quaisquer irregularidades durante a estadia do navio/embarcação na instalação portuária indicada.

(I declare in order to the legal effects, also to the Brazilian port public security authorities, that I took science of port public security Brazilian norms and I still assume the commitment to adopt the formal measures ahead of the competent authorities of Brazil, in having the occurrence of damages and/or torts against this vessel, its cargo, materials and equipments, crew, passengers and its belongings during the permanence and interface of the ship with the port installation below identified, before leaving this port. I also declare, in case that the supramentioned measures are not adopted, the competent Brazilian Authorities will have to consider the NO OCCURRENCE of any irregularities during the stay of the ship in the indicated port installation).

NAVIO - SHIP

Nome do Navio Ship's name	
Porto de Registro Port of register	
Número na IMO IMO number	
Comandante ou Oficial Master or Officer	
Identificação Identification	

INSTALAÇÃO PORTUÁRIA - PORT FACILITY

Razão Social/Nome Legal Name	
Endereço Adress	
Número da IMO IMO number	

ATENÇÃO: A recusa, por parte do Comandante, Oficial de Segurança ou seu Preposto representante do navio/embarcação, em assinar a presente DECLARAÇÃO impõe ao Supervisor de Segurança da Instalação Portuária que consigne formalmente neste formulário e adote as providências previstas na Resolução nº 31/2004 - CONPORTOS, de 11 de novembro de 2004.

(ATTENTION: If the master or the ship security officer or its representative chairman refuses to sign this declaration, imposes the port facility security officer of port installation to formally consign that in this form and adopt the Resolution 31/2004-CONPORTOS steps of November 11th 2004.

Observações adicionais registrar no verso. (Additional Comments - Register in the verse)

Local e data Place and Date	
Comandante ou Oficial de Segurança do navio/ embarcação Master or Ship Security Officer	
Recebido:	Supervisor de Segurança da Instalação Portuária Port Facility Security Officer of Port Installation